

LEI MUNICIPAL Nº 1.091/2023

“Institui o “Dia Municipal de Combate ao Bullying e à Violência na Escola”, inclui no Calendário de Eventos do Município e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o dia 7 de abril como o Dia Municipal de Combate ao Bullying e à Violência na Escola e inclui no calendário de eventos do município.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal, Instituições de ensino, imprensa e outras entidades poderão realizar ações de conscientização para que a comunidade possa se inteirar do Problema Bullying nas Escolas, bem como as formas de prevenção do mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Carnaíba, 11 de maio de 2023.


JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

PREFEITO